## **VALE DO ANARI - PODER LEGISLATIVO**

## Camara Municipal de Vale do Anari

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO:Jan/2013 a Dez/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

ttor in three r (that ; that be; melso i, thinke the )		
	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2013 a Dez/2013	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITOS EM
		RESTOS A PAGAR
		NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	454.612,53	0,00
Pessoal Ativo	454.612,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	1.834,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.834,95	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6°, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ( III ) = ( I-II )	452.777,58	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP ( IV ) = ( IIIa + IIIb )	452.777,58	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( V )	14.611.434,35
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL  - DTP sobre a RCL ( VI ) = IV / V * 100	3,10
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	876.686,06
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	832.851,76
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>	789.017,45

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

ROMILDO LEMOS DE MEIRA	GENIVAL CHAGAS FERNANDES	VOLMIR JOSÉ ALQUIERI
PRESIDENTE	SECRETÁRIO GERAL	CONTADOR